

Decreto N 32 - de 4 de Agosto de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 18.700,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL , SETECENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 3.000,00
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$		5.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.361.002.2.0027 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 10.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$		10.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.011.2.0066 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 1.500,00
Sub Unidade 2 - Fundo da Criança e do Adolescente		
08.122.013.2.0074 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 200,00
Total da Unidade 6 -----R\$		1.700,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.122.001.2.0076 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$		2.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		18.700,00
Total Geral -----R\$		18.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.361.002.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 10.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$		10.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.010.2.0050 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 5.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.009.2.0060 - 3.1.90.34	Outras Despesas - Pessoal Tercerizado -----R\$	2.200,00
10.301.009.2.0054 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais -----R\$	1.500,00
	-----	-----
Total da Unidade 5 -----R\$		8.700,00
	-----	-----
Total da Instituição 2 -----R\$		18.700,00
	=====	=====
Total Geral -----R\$		18.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 4 de Agosto de 2009

Prefeito(a) Municipal

